

---

**EDITAL PROPP/UFOP – 01/2019**

O **Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP)**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital para a seleção de bolsistas de estágio de doutorado no exterior, conforme o Edital nº 41/2018 do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – 2018/2019, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

## **1 FINALIDADE**

O presente Edital tem a finalidade de instituir as regras e os parâmetros a serem seguidos pelos Programas de Pós-Graduação da UFOP na seleção dos candidatos a bolsas do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – 2018/2019 da CAPES.

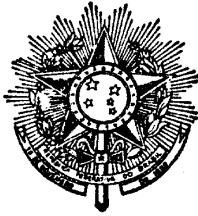
## **2 DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**2.1** A inscrição neste edital pressupõe que o candidato conhece e aceita os termos e condições estabelecidas no Edital nº 41/2018 do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – 2018/2019, da CAPES, disponível em <http://www.Capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-externior/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externior-pdse> e no Regulamento de Bolsas Internacionais no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018 e/ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria), aos quais acatará e dos quais não poderá alegar desconhecimento.

**2.2** As candidaturas devem estar devidamente alinhadas ao Plano de Internacionalização da UFOP, especialmente no que se refere à consolidação de cooperação acadêmico-científica internacional, demonstrando interação e relacionamento técnico-científico entre o orientador no Brasil e o coorientador no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação na supervisão do doutorando.

**2.3** Caberá ao candidato verificar junto à Instituição de destino a garantia de isenção de pagamento de eventuais taxas acadêmicas. A UFOP não se responsabiliza por despesas relacionadas a taxas ou quaisquer outras despesas relacionadas a esse Programa.

## **3 DA DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS**



**3.1** De acordo com os critérios apontados no item 3 do Edital 041/2018 PDSE/CAPES, a UFOP dispõe de 14 cotas de bolsas, constituídas por 12 mensalidades cada uma.

**3.2** Em conformidade com o Plano de Internacionalização da UFOP serão destinadas duas cotas para cada Programa de Pós-Graduação (PPG) com nota 05 na CAPES e uma cota para cada PPG nota 04.

**3.3** Cada cota poderá ser utilizada por até dois alunos, de acordo com o item 3.4 do Edital 41/2018 - PDSE/CAPES.

**3.4** As mensalidades excedentes serão alocadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) de acordo com a classificação geral dos candidatos, conforme critérios estabelecidos a seguir:

- a) candidato excedente mais bem pontuado entre todos os PPGs da UFOP, conforme os critérios classificatórios dispostos no item 6.4 deste edital;
- b) candidato cujo tempo de vínculo com o curso esteja entre 24 e 36 meses, sendo priorizado o mais antigo;
- c) candidato que esteja adimplente administrativamente com a Propp e com a secretaria do Programa de Pós-Graduação.

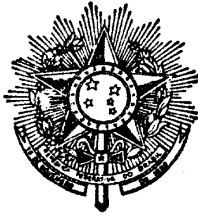
#### **4 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

**4.1** Cada PPG deverá nomear a comissão própria de seleção de candidaturas.

**4.2** A comissão de seleção será composta por pelo menos um representante discente, um professor externo ao PPG e um professor permanente do Programa, desde que não possuam orientandos entre os candidatos.

**4.3** A composição da comissão será amplamente divulgada, de modo que os candidatos possam manifestar impedimento quanto a qualquer um de seus membros, resguardado o princípio da isonomia de participação.

**4.4** Os critérios de avaliação deverão estar em conformidade com o item 5.2.3 do Edital 41/2018 – PDSE/CAPES.



4.5 Caberá à Comissão de seleção a verificação do cumprimento dos requisitos mínimos para a candidatura, estabelecidos no Edital 41/2018 – PDSE/CAPES.

## 5 DAS CANDIDATURAS

5.1 Serão passíveis de participação nesta seleção os discentes regularmente matriculados nos cursos de doutorado da UFOP dos Programas de Pós-Graduação em **Biotecnologia, Ciências Biológicas, Ciências Farmacêuticas, Ciência da Computação, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Mineral, Evolução Crustal e Recursos Naturais, História e Multicêntrico em Química de Minas Gerais**, que cumpram os requisitos para candidatura previstos no item 4.5 do Edital nº 41/2018 PDSE/CAPES.

5.2 Se verificada qualquer inconsistência da candidatura em relação ao presente edital ou ao Edital nº 41/2018 da CAPES, ou o não atendimento aos critérios de elegibilidade apresentados, a inscrição será cancelada e será convocado o próximo candidato aprovado pelo PPG correspondente.

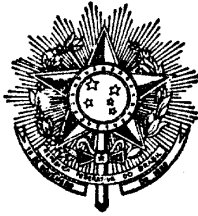
5.2.1 Não havendo mais candidatos aprovados no mesmo PPG, será convocado o próximo candidato de outro PPG, conforme os critérios estabelecidos no item 3.4 do presente edital.

5.3 Os candidatos aprovados excedentes deverão realizar a inscrição no SiCapes, de modo que, caso haja indeferimento da candidatura de qualquer um dos candidatos aprovados, a cota disponível possa ser preenchida pelo próximo candidato da ordem de classificação.

5.4 O bolsista selecionado deverá manter a Propp e a coordenação do PPG informados sobre qualquer alteração no desenvolvimento das atividades realizadas no exterior.

5.5 Deverão constar da **carta do orientador**:

- a) a qualificação do candidato, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- b) pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;



- c) adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas;
- d) justificativa de necessidade da bolsa
- e) demonstração de interação técnico-científica com o coorientador do exterior para desenvolvimento das atividades propostas;
- f) previsão de defesa da tese.

## 6 DA INSCRIÇÃO

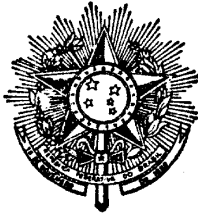
**6.1** Os candidatos interessados deverão realizar as inscrições presencialmente ou por procurador no período entre **13 e 20 de fevereiro de 2019** na secretaria do respectivo Programa de Pós-Graduação, conforme horários estabelecidos pela comissão de cada PPG.

**6.2** Os documentos a serem apresentados para inscrição são os elencados no item 5.3.6 do Edital 41/2018 – PDSE/Capes e deverão ser entregues no ato da inscrição **em envelope lacrado**. Recomenda-se fortemente aos candidatos alinhamento com o disposto no item 4.4 do presente edital.

**6.3** A ausência de qualquer um dos documentos incorrerá no indeferimento da candidatura.

**6.4** Para fins de classificação das candidaturas serão avaliados os seguintes critérios, de acordo com a pontuação da Planilha de Produtividade da respectiva área (disponível em <https://www.propp.ufop.br/pesquisa/planilha-de-produtividade>):

- a) Participação em evento internacional (no Brasil ou no exterior), com apresentação de trabalho;
- b) Publicações em periódicos indexados na área;
- c) Parcerias do orientador firmadas com grupos de outras instituições estrangeiras, não necessariamente na mesma área de pesquisa do candidato (02 pontos).



## 7 RECURSOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

**7.1** O resultado final preliminar será divulgado na página da Propp na internet no dia **27 de fevereiro de 2019**.

**7.2** Os candidatos não aprovados ou que desejarem reconsideração da classificação, terão o prazo de 24h para protocolarem requerimentos devidamente justificados e fundamentados, junto às respectivas secretarias.

**7.3** A comissão de seleção terá até 24h para avaliação e publicação da homologação da classificação.

**7.4** O resultado final será divulgado até o dia **08 de março**, para o qual não caberá recurso.

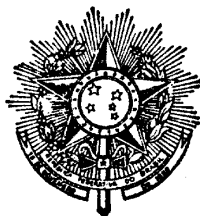
## 8 CRONOGRAMA

**8.1** As etapas do processo de seleção interna ocorrerão de acordo com o seguinte cronograma:

|  |                      |
|--|----------------------|
| Inscrições nas secretarias dos PPGs                          | 13 a 20 de fevereiro |
| Homologação das inscrições                                   | 21 de fevereiro      |
| Interposição de recurso quanto ao indeferimento da inscrição | 22 de fevereiro      |
| Homologação das inscrições                                   | Até 25 de fevereiro  |
| Avaliação das propostas                                      | Até 27 de fevereiro  |
| Publicação do resultado preliminar                           | 27 de fevereiro      |
| Interposição de recurso                                      | Até 28 de fevereiro  |
| Divulgação da homologação da classificação                   | Até 01 de março      |
| Envio da documentação dos aprovados para a Propp             | Até 07 de março      |
| Publicação do resultado final na página da Propp             | Até 08 de março      |

**8.2** As etapas de inscrições no Sicapes e homologação pela Propp estão previstas no Edital 41/2018 – PDSE/Capes.

## 9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal de Ouro Preto**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**



**9.1** As comissões de seleção deverão encaminhar a documentação dos aprovados para a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação até o **dia 07 de março**.

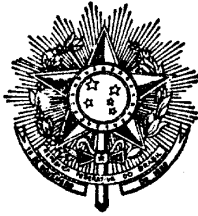
**9.2** Todos os candidatos que tenham tido sua candidatura homologada deverão se inscrever no Sicapes, independente da ordem de classificação.

**9.3** A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação realizará a verificação da documentação dos candidatos aprovados e, uma vez detectada inconsistência na candidatura, procederá ao seu cancelamento, conforme previsto no item 5.4 do Edital 41/2018 – PDSE/Capes.

**9.4** Casos omissos serão julgados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Ouro Preto, 12 de fevereiro de 2019.

**SÉRGIO FRANCISCO DE AQUINO**  
**Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**



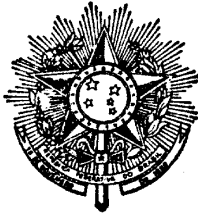
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I - FORMULÁRIO PARA SELEÇÃO CANDIDATOS AO  
DOUTORADO SANDUÍCHE  
EDITAL 41/2018 – PDSE/CAPES e Edital PROPP/UFOP – 01/2019

Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_

|   |                                      |                              |  |            |  |
|---|--------------------------------------|------------------------------|--|------------|--|
| Nome:   |                                      |                              |  | Matrícula: |  |
| Instituição de destino:   |                                      |                              |  |            |  |
| País de destino:  |                                      |                              |  |            |  |
| Idioma do país de destino:  |                                      |                              |  |            |  |
| Possui o título de doutor?  | <input type="checkbox"/> SIM         | <input type="checkbox"/> NÃO |  |            |  |
| Período solicitado:   | De _____ (mês/ano) a _____ (mês/ano) |                              |  |            |  |
| Previsão de defesa da tese:   |                                      |                              |  |            |  |
| Marque a seguir os documentos exigidos para a candidatura, apresentados pelo candidato:   | Apresentou                           | Não apresentou               |  |            |  |
| <i>Curriculum Vitae</i> atualizado, extraído da plataforma Lattes   | <input type="checkbox"/> SIM         | <input type="checkbox"/> NÃO |  |            |  |
| Carta do orientador brasileiro, conforme item 5.5 do Edital Propp 01/2019   | <input type="checkbox"/> SIM         | <input type="checkbox"/> NÃO |  |            |  |
| Plano de estudos com cronograma, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica, contendo os itens obrigatórios (item 5.3.6.1.5 do Edital da Capes) | <input type="checkbox"/> SIM         | <input type="checkbox"/> NÃO |  |            |  |
| Apresentou o certificado de proficiência no idioma?   | <input type="checkbox"/> SIM         | <input type="checkbox"/> NÃO |  |            |  |
| Participação em eventos internacionais, com apresentação de trabalho, conforme planilha de produtividade da Propp   | Total de pontos:                     |                              |  |            |  |
| Publicações em periódicos indexados na área, conforme planilha de produtividade da Propp  | Total de pontos:                     |                              |  |            |  |
| Parcerias do orientador firmadas com grupos de outras instituições estrangeiras, conforme planilha de produtividade da Propp.   | Total de pontos:                     |                              |  |            |  |
| Pontuação total do candidato:   |                                      |                              |  |            |  |
| Possui adimplência administrativa com a secretaria do PPG?  | <input type="checkbox"/> SIM         | <input type="checkbox"/> NÃO |  |            |  |
| <b>CANDIDATO APROVADO?</b>  | <input type="checkbox"/> SIM         | <input type="checkbox"/> NÃO |  |            |  |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Universidade Federal de Ouro Preto  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



**ANEXO II - TERMO DE SELEÇÃO DE CANDIDATURA DO PDSE**

| <b>INSTITUIÇÃO:</b>   |     |          |   |            |
|---|-----|----------|---|------------|
| <b>PROGRAMA:</b>  |     |          |   |            |
| <b>LOCAL E DATA:</b>  |     |          |   |            |
| <b>COMISSÃO</b>   |     |          |   |            |
| NOME  | IES | PROGRAMA | CARGO/FUNÇÃO  | ASSINATURA |
| 1.  |     |          | Coordenador do Programa OU Substituto                   |            |
| 2.  |     |          | Representante discente dos pós-graduandos (doutorando)  |            |
| 3.  |     |          | Avaliador externo ao programa de pós-graduação (Doutor) |            |
| 4.  |     |          |   |            |
| 5.  |     |          |   |            |
| <b>PARECER FINAL JUSTIFICANDO A ESCOLHA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS</b> |     |          |   |            |
| NOME DO(S) CANDIDATO(S):  |     |          |   |            |
|   |     |          |   |            |
|   |     |          |   |            |
| PARECER:  |     |          |   |            |
|   |     |          |   |            |
|   |     |          |   |            |
|   |     |          |   |            |
|   |     |          |   |            |
|   |     |          |   |            |
|   |     |          |   |            |
|   |     |          |   |            |
|   |     |          |   |            |
|   |     |          |   |            |
|   |     |          |   |            |
|   |     |          |   |            |
|   |     |          |   |            |